

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4.706, de 12-2-2010**

*Dispõe sobre a concessão do auxílio-creche*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 5019, de 08.5.2003, bem como as disposições contidas na cláusula segunda, parágrafo segundo do Convênio celebrado em 10 de agosto de 2006 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Processo SCTDE 136/06, e considerando, ainda, o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 09/02/2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O benefício do auxílio-creche será concedido ao servidor que possua filho, criança tutelada, legalmente adotada ou sob guarda judicial, em idade pré-escolar, desde que não esteja matriculado em nenhuma unidade de educação infantil ou de ensino fundamental da USP.

Parágrafo único - Nos casos de tutela, adoção e guarda judicial, a concessão do auxílio-creche dependerá da apresentação de termo judicial do qual conste o nome do servidor.

Artigo 2º - Não terá direito ao benefício do auxílio-creche o servidor:

- I - aposentado;
- II - afastado com prejuízo de vencimentos;
- III - cujo cônjuge seja servidor da USP e já perceba o benefício.

Artigo 3º - O benefício do auxílio-creche será pago até o mês de competência de dezembro do ano em que a criança completar 6 (seis) anos de idade, de acordo com as alterações implementadas pela EC 53/06 e pela Lei 9.394/96, com a redação dada pelas Leis 11.114/05 e 11.274/06.

Artigo 4º - O valor mensal do auxílio-creche corresponde a:

I - R\$ 422,22 por dependente, para os servidores técnico-administrativos contratados sob o regime da CLT em jornada superior a 30 horas semanais de trabalho, para os servidores técnico-administrativos sob regime autárquico em jornada completa de trabalho, e para os docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);

II - R\$ 211,11 por dependente, para os servidores técnico-administrativos contratados sob o regime da CLT em jornada igual ou inferior a 30 horas semanais de trabalho, para os servidores técnico-administrativos sob regime autárquico em jornada parcial ou comum de trabalho, e para os docentes em Regime de Turno Completo (RTC) e em Regime de Turno Parcial (RTP).

Parágrafo único - Os valores estabelecidos no “caput” serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que ocorrer reajuste adotado pelo Cruesp para os servidores técnico-administrativos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2010, contemplando, inclusive, os servidores docentes e não docentes que prestam serviços junto à Escola de Engenharia de Lorena da USP (EEL-USP), revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.35090.1.2).

**Portaria GR-4.707, de 12-2-2010**

*Dispõe sobre o Auxílio Alimentação*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 5019, de 08.5.2003, bem como as disposições contidas na cláusula segunda, parágrafo segundo do Convênio celebrado em 10 de agosto de 2006 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Processo SCTDE 136/06, e considerando, ainda, o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 09/02/2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício do Auxílio Alimentação aos servidores técnico-administrativos (enquadrados na carreira da USP) e aos docentes, ativos ou afastados por motivo de saúde, independente da jornada de trabalho.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo se estende aos servidores docentes e não docentes que prestam serviços junto à Escola de Engenharia de Lorena.

§ 2º - Nas hipóteses de acumulação de cargos na Universidade, o benefício será concedido uma única vez, considerado o maior vencimento base mencionado no artigo 2º da presente Portaria.

Artigo 2º - O valor mensal do benefício previsto no artigo 1º corresponderá a:

I - R\$ 400,00 para os servidores técnico-administrativos com vencimento base inferior ao valor equivalente ao nível Superior II-K da Tabela de Vencimentos da Universidade;

II - R\$ 300,00 para os servidores técnico-administrativos com vencimento base igual ou superior ao valor equivalente ao nível Superior II-K da Tabela de Vencimentos da Universidade;

III - R\$ 400,00 para os docentes com vencimento base inferior ao valor equivalente ao nível MS-5, em RDIDP, da Tabela de Vencimentos da Universidade; e

IV - R\$ 300,00 para os docentes com vencimento base igual ou superior ao valor equivalente ao nível MS-5, em RDIDP, da Tabela de Vencimentos da Universidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 2010, revogando-se, a contar da mesma data, as disposições em contrário, especialmente as Portarias GR nºs 3511, de 16.09.2004; 4244, de 10.06.2009; e 4276, de 01.07.2009. (Proc. USP 05.1.21971.1.0).

### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria PRCEU-4, de 8-2-2010**

*Institui a Coordenação Geral dos Grupos de Trabalho que têm como finalidade efetuar estudos e apresentar propostas que interessam à parceria com a Secretária de Educação, para oferecimento de cursos de especialização que utilizem tecnologia de informação - modalidade EaD*

O Pró-Reitor por tempore de Cultura e Extensão Unversitária, considerando a relevância das relações institucionais entre a Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e a Secretária de Educação do Estado de São Paulo, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Gil da Costa Marques como Coordenador Geral dos Grupos de Trabalho constituídos pela Portaria PRCEU-35-2008, de 08-10-2008, atuando no âmbito do Programa Rede São Paulo de Formação Docente - Redefor.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumos de Contratos**

Contrato 04/2010 - Processo 2009.1.819.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Apui Arquitetura e Paisagismo S.S. Ltda.

Convite 12/2009: Elaboração do projeto executivo para o Edifício da Seção de Clínica Odontológica (Sisusp Odontológico), da Coordenadoria de Administração Geral - Codage, da USP.

Valor: R\$ 56.000,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.1 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2010.

Prazo: 90 dias corridos.

Data da assinatura: 03/02/2010.

Contrato 03/2010 - Processo 2009.1.1068.82.2.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Bass Elevadores Ltda. - ME

Convite 16/2009: Fornecimento e instalação de elevador elétrico automático para transporte de pessoa portadora de deficiência, para o Bloco C do Instituto de Psicologia da USP.

Valor: R\$ 69.000,00

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2010.

Prazo: 570 dias corridos.

Data da assinatura: 04/02/2010.

Contrato 05/2010 - Processo 2009.1.1157.82.5.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda. - ME

Convite 13/2009: Elaboração do projeto de reforma das instalações de água fria e esgoto do Edifício Principal - Bloco A, da Faculdade de Saúde Pública da USP.

Valor: R\$ 61.400,00

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2010.

Prazo: 80 dias corridos.

Data da assinatura: 04/02/2010.

**Resumos de Termos Aditivos**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05/2009 - Processo 2008.1.1302.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: JWA Construção e Comércio Ltda.

Concorrência 10/2008: Execução das obras para a construção da Nova Moradia Estudantil - Bloco A1, da Coordenadoria de Assistência Social da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 150 dias corridos, contados a partir de 21/01/2011.

Data da assinatura: 21/01/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2009 - Processo 2009.1.304.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada:Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda.

Concorrência 01/2009: Execução da complementação das obras para a construção do Bloco 1, da Escola de Educação Física e Esportes do Campus de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 11/01/2011.

Data da assinatura: 03/02/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 20/2009 - Processo 2009.1.413.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda.

Tomada de Preços 05/2009: Execução da reforma dos Sanitários - Prumada B, dos Blocos K e L do Prédio da Reitoria da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 45.755,03.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 9.344,54.

Do Valor e da Verba: R\$ 36.410,49 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba:: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Data da assinatura: 28/03/07.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 22/2009 - Processo 2009.1.327.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: RS Correa Engenharia S/L Ltda.

Tomada de Preços 12/2009: Execução dos serviços de gerenciamento da reforma, complementação das obras civis e fornecimento de equipamentos, com ênfase em ar condicionado e elevadores, no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC da USP - Bauru/SP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 145.553,40.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.39.99 - Fonte de Recursos 1 - exercício de 2010.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 40 dias corridos, contados a partir de 01/04/2010.

Data da assinatura: 03/02/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2009 - Processo 2008.1.1176.82.9.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda.

Concorrência 09/2008: Execução das obras para a construção do Edifício do Restaurante Central - 2ª Etapa, do Campus de Ribeirão Preto da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 218.178,44.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 21.029,13.

Do Valor e da Verba: R\$ 197.149,31 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2010.

Do 4º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 18/02/2010.

Data da assinatura: 29/01/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 37/2009 - Processo 2009.1.613.82.7.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Enclimar Engenharia e Climatização Ltda.

Convite 10/2009: Fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado para as Salas Administrativas do 5º Andar do Bloco L, do Prédio da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 31/12/2009.

Data da assinatura: 22/12/2010.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 19/2009 - Processo 2009.1.423.82.3.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: M & G Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preços 09/2009: Execução da reforma da Cober-tura da Casa do Barão, em Itu, do Museu Paulista da USP.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 32.074,46.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Data da assinatura: 10/02/2010.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2008 - Processo 2007.1.1061.82.6.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Fina Engenharia Ltda.

Concorrência 01/2007: Execução da reforma e ampliação do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 39 dias corridos, contados a partir de 21/01/2010.

Data da assinatura: 21/01/2010.

Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 3º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 50/2008 - Processo 2008.1.736.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda.

Concorrência 03/2008: Execução da complementação da construção do Edifício do Bloco Didático, do Instituto Oceanográfico da USP.

Do 3º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 53.523,25.

Do 3º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 48.101,50.

Do Valor e da Verba: R\$ 5.421,75 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2010.

Do 4º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 01/12/2010.

Data da assinatura: 11/02/2010.

**Resumo de Termo de Reti-Ratificação de Contrato**

Termo De Retificação e Ratificação do Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Termo Aditivo de Supressão de Serviços do Contrato 47/2008 - Processo 2008.1.601.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Fazer Construções e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 08/2008: Execução da restauração das fachadas do Bloco A, da Faculdade de Saúde Pública da USP.

Da Retificação: Retificada a ementa do Termo Aditivo acima citado, onde se lê: “1.º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços...”, leia-se: “2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços...”.

Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Termo Aditivo de Supressão de Serviços do Contrato 47/2008.

Data da assinatura: 04/02/2010.

#### EDITORA DA USP

**Extrato de Contrato de Direitos para Edição**

Contratante: Editora da USP. Contratado: Fernando Die-drichsen Stickel (inventariante). Contrato de edição da obra: “Uma Pequena Biblioteca Particular”. Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 10-2-2010. Processo 2009.1.815.91.8.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor, de 12-2-2010**

**Tornando sem efeito** a publicação da Portaria Externa FEA-RP-001, de 10-2-2010, publicada no D.O. de 12-2-2010, por ordem administrativa.

**Comunicado**

Os alunos abaixo relacionados tiveram seus programas encerrados, no 1º e 2º semestres de 2009, por terem incorrido no artigo 75 do Regimento Geral da USP:

Alexandre Tadashi Takano Hassui - nº USP 6875800 - Transferência USP;

Anderson Francisco Galli - nº USP 3459007 - Cancelamento trancamento 4 semestres;

Celso Hashisaka Junior - nº USP 2209041 - Cancelamento trancamento 4 semestres;

Creuza Caroline Freitas da Silva - nº USP 6781688 - Transferência USP;

Diego de Carvalho - nº USP 5109917 - Transferência USP; Fernando Oliveira de Brito - nº USP 6416874 - Transferência USP;

Glauco Mateus Magrini Caldo - nº USP 1155179 - Desistência a pedido;

Ian Mariotto Beneti - nº USP 5911238 - Transferência USP;

João Guilherme Bueno de Assis - nº USP 6781073 - Desistência a pedido;

João Miguel Zangari Tavares - nº USP 6781292 - Transferência USP;

Marcos Vinicius Pinto Tozato - nº USP 6782095 - Transferência USP;

Marina Moraes Lemos - nº USP 5624735 - Transferência Externa;

Natália Martins Marim - nº USP 6781740 - Transferência USP;

Regiane Gonçalves Vieira Bueno - nº USP 5617657 - Transferência USP;

Renan Gonçalves Santos - nº USP 6782136 - Transferência USP;

Renan Luis Rezende - nº USP 6416105 - Transferência USP; Ricardo Guimarães Vieira - nº USP 6782251 - Transferência USP;

Thiago Fernão Silva Barreto - nº USP 5886620 - Abandono 2 semestres sem matrícula;

Thiago Vinicius Canale - nº USP 6416147 - Transferência USP;

Vinicius Bueno Arruda Costa - nº USP 5879181 - Transferência USP;

Vinicius Vicentin - nº USP 6416234 - Transferência USP;

Vitor Cardoso D'Stefano - nº USP 5880839 - Transferência USP;

Wellington Barbosa Nunes - nº USP 6417019 - Transferência USP;

Yuri Vasconcellos Vallim - nº USP 6416092 - Transferência USP.

Os alunos abaixo relacionados tiveram seus programas encerrados, no dia 10/02/2010, por terem incorrido no Artigo 76 do Regimento Geral da USP:

Denis Roberto Banks - nº USP 2972707 - Prazo máximo de conclusão;

Leonardo Teixeira Moraes - nº USP 3181777 - Prazo máximo de conclusão;

Marcio Alves de Lima Barbeiro - nº USP 3154432 - Prazo máximo de conclusão.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias da Diretora, de 12-2-2010**

**Cessando** a designação dos alunos:

Emily Caroline da Silva, a partir de 31-01-2010, enquanto Monitor-Bolsista junto do Departamento de Letras Modernas, área de Francês;

Márcia Romero Marçal, a partir de 01-02-2010, enquanto Monitor-Bolsista junto do Departamento de Letras Modernas, área de Espanhol;

**Designando** os alunos:

Artur Costrino, a partir de 01-02-2010, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Latim, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-03-2010 publicado no D.O. de 12-01-2010;